

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DE JULGAMENTO

O Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2019, publicada no Mural da Câmara Municipal de Simões Filho e no Diário Oficial Próprio, reuniram-se nos dias quatorze e dezesseis de agosto de dois mil e dezenove, às 09h30min, para analisar e julgar as contestações, na fase de CREDENCIAMENTO, feitas pelos licitantes na Sessão de Abertura do Pregão Presencial nº 006/2019, realizada no dia 25/07/2019, às 09h:30min, cujo objeto é a locação de veículos e um ônibus. Registramos que naquela sessão inicial compareceram 23 (vinte e três) empresas. Após o retorno das atividades, às 13h30min, 04 (quatro) empresas: ALSM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ME, J D M DA SILVA JUNIOR/ME, BATE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA/ME e CONSTRUSILVA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI/ME), sem qualquer explicação ao Pregoeiro, não retornaram à Sessão, levando consigo os seus envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Portanto, permaneceram as seguintes empresas: E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME; PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA; PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME; MEP SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP; ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME; COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS; ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME; SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME; CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME; ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP; GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME; SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME; RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME; CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME; JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI/ME; ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME; NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO; VALENTES TRANSPORTES EIRELI e PROSSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI/EPP. Prosseguindo, transcrevemos as contestações feitas pelas licitantes naquela oportunidade, onde o representante da empresa SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME, questionou a

[Handwritten signatures in blue ink]

Página 1 de 4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

documentação da "COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS, solicitando ao Sr. Pregoeiro que analisasse quanto ao objetivo social da empresa para que seja verificado se o mesmo não está em desacordo com o Edital quanto à participação de cooperativas. Solicitou ainda que verificasse se o estatuto apresentado contempla poderes individuais de representatividade ao presidente dessa cooperativa e se no credenciamento consta a ata de posse devidamente registrada e no prazo de sua validade." Continuando o representante da empresa ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME questionou a documentação da empresa "VALENTES TRANSPORTES EIRELI junto ao credenciamento as declarações do item 4.5 do Edital e alíneas e se estão de acordo com o previsto no anexo VIII do referido Edital." Quanto ao questionamento feito pela empresa Servtrans, a Comissão analisando o Edital, entende que a participação de Cooperativas está vedada conforme descreve o item 3.5. Passando a verificar a documentação apresentada pela Cooperativa, em seu Estatuto Social, datado de 02/02/2014, no art. 45, prevê que o mandato dos seus diretores tem duração de dois anos. Permitida a reeleição. Verificamos ainda que a Ata apresentada referente a eleição da nova diretoria está datada em, 04/11/2016, para um mandato de 02 (dois) anos, está desatualizada para um novo mandato. Dessa forma, concluímos que a participação da COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS, **está vedada** para este certame, não sendo possível o seu credenciamento. O representante da empresa ETHAN SOLUÇÕES questiona sobre a documentação da empresa VALENTES TRANSPORTES, quanto ao item 4.5 do Edital. Verificando a documentação apresentada, pela empresa Valentines Transportes, certificamos que esta não apresentou para este certame a declaração solicitada no ANEXO VIII, do Edital (DECLARAÇÃO DE "ME ou EPP"). Sendo assim, entendemos que este questionamento **não deve prosperar**. Continuando na análise da documentação das demais empresas, verificamos que a empresa PROSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI/EPP não apresentou a credencial ou procuração em nome do Sr. LUCIVALDO ALMEIDA PAIM, conforme ficou registrado indevidamente, na Ata da Sessão anterior. Desta forma, a empresa citada fica **descredenciada** para este certame. Concluindo a

Página 2 de 4



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

análise e julgamento de toda a documentação apresentada para o CREDENCIAMENTO decidimos que as empresas PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME, MEP SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP, ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME, ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME, SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME, ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP, GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME, SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME, CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME, JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI/ME, NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO e VALENTES TRANSPORTES EIRELI estão **CREDENCIADAS**, mas não poderão fazer uso dos benefícios da **Lei 123/06**, em razão das mesmas terem apresentado a DECLARAÇÃO DE "ME ou EPP", ANEXO VIII, em desacordo as condições estabelecidas no Edital, ou seja, sem assinatura do Contador ou Técnico em Contabilidade com o número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade. Estão também **CREDENCIADAS**, e poderão fazer uso dos benefícios da Lei 123/06, pois, apresentaram a Declaração, ANEXO VIII, de acordo com o Edital as empresas: E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME; RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME e ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME. Alertamos que conforme preve o item 4.1.1, alínea "d", do Edital as empresas que foram **DESCREDENCIADAS**, poderão participar da licitação, mas o representante ficará impedido de se manifestar e de responder pela empresa, a qual está vinculado. Informamos que as empresas NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO, VALENTES TRANSPORTES EIRELI e CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME cometeram erros de digitação em alguns documentos ao mencionar o nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, quando o correto é CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. A Comissão considerou como erro material e que não inviabiliza o processo, pois, buscou-se o caráter competitivo. Ademais, nos mesmos documentos são mencionados, corretamente, o número do Pregão em evidência. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro convoca as empresas a seguir relacionadas: PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME, MEP SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTRUÇÃO DE

Página 3 de 4



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDIFÍCIO EIRELI/EPP, ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME, ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME, SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME, ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP, GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME, SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME, CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME, JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI/ME, NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO, VALENTES TRANSPORTES EIRELI, PROSSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI/EPP, E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME; RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME e ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME, para participarem da reabertura dos trabalhos do certame, em referência, que se dará no dia **26/08/2019, às 13h:30min**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba. Toda a documentação desse certame está à disposição dos interessados para vistas, na Câmara Municipal de Simões Filho. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


Elder Celestino de Paula
Apoio

Josane Pereira Santos
Apoio

Página 4 de 4